



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 131, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a transferência do feriado de 20 de novembro de 2024, dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, para o dia 22 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO o feriado nacional de 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído através da Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023;

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica transferido o feriado do dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído através da Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023, para o dia 22 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

**Art. 3º** - Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo, respeitadas as escalas de trabalho.

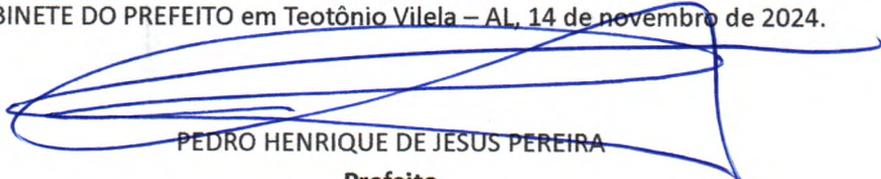
**Art. 4º** - O feriado aplica-se a todas as indústrias, comércio, repartições públicas e privadas municipais, instituições financeiras, unidades escolares, etc.

**Art. 5º** - O não cumprimento deste DECRETO acarretará em penas previstas em Lei.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 14 de novembro de 2024.

  
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

**Prefeito**